



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO



**PARECER Nº 007/2025/PLC-DIREITO
DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**

INTERESSADO(S): Universidade do Estado de Mato Grosso, Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicada – FALCAS, Coordenação do curso de Bacharelado em Direito e discente Leandro Oliveira.

ASSUNTO: Análise da concessão de estudos dirigidos.

1. SÍNTESE:

O acadêmico **Leandro Oliveira, Matrícula 2019274745**, solicitou junto a coordenação de curso a concessão de estudo dirigido da disciplina de FALCAS-PLC-145 DIREITO DO TRABALHO II, sob a seguinte alegação:

“Professor Alex, por pretender concluir o curso de Direito, neste primeiro semestre de 2025, tendo em vista que restam apenas 04 disciplinas para conclusão do curso e estando com 93% da carga horária integralizada, venho requerer estudo dirigido na disciplina FALCAS-PLC-145 DIREITO DO TRABALHO II, Turma 01 (2N34 4N12), pois, a mesma choca horários na segunda-feira com a disciplina de FALCAS-PLC-125 DIREITO PROCESSUAL CIVIL III - Turma 01 (2N34 5N12).”

2. ANÁLISE/PARECER:

Após análise em reunião do Colegiado do Curso de Direito ocorrida na data de 12/02/2025 (ata nº 001/2025), este Colegiado emitiu **PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE** da concessão de estudo dirigido da disciplina FALCAS-PLC-145 DIREITO DO TRABALHO II, considerando a discente estar apta a se formar neste semestre e já passou do tempo previsto para se formar.

Pontes e Lacerda - MT, 12 de fevereiro de 2025.

Prof. Alex Fabiano da Silva Lopes
Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito
Campus Universitário de Pontes e Lacerda
Portaria nº2464/2024- PROEG